



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 670

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 670

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.327 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre o Abono especial natalino e dá outras providências.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a pagar no exercício de 2.022, um abono especial natalino no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos integrantes do quadro de pessoal da prefeitura, ativos efetivos e comissionados, aposentados e pensionistas, aos estagiários e aos beneficiários da Bolsa de Inclusão Social, a que alude a Lei Municipal nº 1.800, de 07 de dezembro de 2.010.

Parágrafo Único - O abono a que alude a presente lei, será pago em parcela fixa, única e anual, exclusivamente no mês de dezembro, independentemente do tempo de serviço prestado a administração.

Art. 2º - O abono autorizado por esta Lei:

I - Não tem natureza salarial;

II - Não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e;

III - Não se configura rendimento tributável.

Art. 3º - O abono especial natalino deverá ser pago até 31 de dezembro do corrente exercício.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaci, 14 de dezembro de 2.022.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.328 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE O ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a pagar neste ano de 2.022, um **ABONO** Especial Natalino, anual, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos Servidores da ativa pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, independentemente de outros eventuais abonos, cujo valor será fixado por Decreto.

Parágrafo Único - O abono autorizado por esta Lei deverá ser pago até 31 de dezembro do corrente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaci, 14 de dezembro de 2.022.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Licitação :000068/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 7

Aberta em 06/12/2022

Resumo do Objeto:

A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem para o Centro de Saúde, localizado na Rua XV de Novembro nº 614 - Bairro Centro - Jaci - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Pregoeiro desta Prefeitura Municipal adjudicou e a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal homologou em favor das empresas

1 - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP o objeto da licitação, no valor de **R\$ 86.777,75** (Oitenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

2 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o objeto da licitação, no valor de **R\$ 2.656,50** (Dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

3 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o objeto da licitação, no valor de **R\$ 4.035,25** (Quatro mil, trinta e cinco reais).

4 - ALFALAGOS LTDA o objeto da licitação, no valor de **R\$ 22.272,94** (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

5 - M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o objeto da licitação, no valor de **R\$ 167.493,22** (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

6 - CIRURGICA UNIÃO LTDA o objeto da licitação, no valor de **R\$ 13.038,34** (Treze mil, trinta e oito reais e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 670

Página 3 de 3

trinta e quatro centavos).

7 - STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME o objeto da licitação, no valor de **R\$ 11.442,63** (Onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

8 - RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP o objeto da licitação, no valor de **R\$ 16.795,00** (Dezesseis mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Jaci, 14 de dezembro de 2022

VALERIA PERP. GUIMARÃES HENRIQUE
Prefeita Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7458-62fd-241e-621d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaci (SP), Edição nº 670, ano VI, veiculado em 15 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 15/12/2022 às 12:07:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010052188, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7458-62fd-241e-621d>